



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CAMPINÁPOLIS-MT
DIRETORIA DO FÓRUM

EDITAL Nº 001/2014

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA LUCIANA BRAGA SIMÃO TOMAZETTI, M.Mª. Juíza Substituta - Diretora do Fórum desta Comarca de Campinópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e na forma do Provimento 19/2014 CM,

Tornar Pública a abertura de Serviço Voluntário não remunerado ao Poder Judiciário do Foro da Comarca de Campinópolis-MT.

1. A inscrição no Serviço Voluntário dar-se-á perante a Central de Administração do Foro da Comarca de Campinópolis, sito a Avenida Benone José Lourenço, n. 2160, Setor União, no período de **04 a 15 de agosto de 2014**, de segunda a sexta-feira, no horário de 12 às 19 horas(MT).

2. No requerimento da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

I – Cópia da Cédula de Identidade

II – Cópia do Comprovante do CPF;

III – 01 (uma) foto 3x4;

IV – Diploma ou outro documento hábil que comprove o grau de escolaridade;

V- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedidas pela Justiça Federal e Estadual há, no máximo 30 (trinta) dias.

3. O Serviço Voluntário é integrado por pessoas físicas que prestam serviço não remunerado ao Poder Judiciário mediante celebração de Termo de Adesão, não gera vínculo funcional ou qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdência ou afim, possui objetivos cívicos, educacionais, culturais, científicos ou de assistência social e é considerado serviço público relevante.





ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CAMPINÁPOLIS-MT
DIRETORIA DO FÓRUM

4. Pode prestar serviço voluntário a pessoa física maior de dezoito anos e que pertença a pelo menos umas das seguintes categorias:

I – Estudante ou graduado em Direito, Administração, Ciências Contábeis, Economia, Comunicação Social, Arquivologia, Biblioteconomia, Letras, Ciência da Computação, Medicina, Odontologia, Enfermagem, Nutrição, Fisioterapia, Psicologia, Serviço Social, Pedagogia, Engenharia, Arquitetura ou em qualquer outra área de interesse do Tribunal;

II – Membro da sociedade civil com atuação nas áreas de Educação, Cultura ou Desporto.

5. O candidato será submetido à entrevista pessoal.

As informações prestadas na solicitação da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, com exclusão do referido processo o candidato que prestar informações incorretas bem como em virtude da ausência de veracidade dos dados informados.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Eu, (Nayara Iris Caixeta) Gestora Geral que digitei.

Campinapolis/MT, 21 de julho de 2014.


Luciana Braga Simão Tomazetti

Juíza Substituta e Diretora do Foro